



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 360/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/12/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – R\$ 8.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Atendendo à solicitação da Mesa Diretora desta Edilidade, encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando o Fundo Municipal de Previdência de recursos suficientes para pagamento de aposentadoria de servidores.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 377
Em 21/12/2010 13:35
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 377 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
28.272.0001.8.002-339001 – Aposentadorias e Reformas.....8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Manutenção do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais
09.271.0001.8.001-339005 – Outros Benefícios Previdenciários.....8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 12 / 2010
[Assinatura]
Presidente
[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNPREV – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana / MG

CEP 35 420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Solicito a Autorização da Suplementação de Crédito Orçamentário, conforme descrito abaixo, tendo em vista a necessidade do pagamento das Aposentadorias dos Servidores custeadas pelo FUNPREV, referente ao mês de dezembro.

0401 – FUNPREV

Manutenção do FUNPREV

Dotação:

Órgão	04	Fundo de Previdência dos Serv. Municipais
Unidade	04.01	Fundo de Prev. Serv. Municipais - FUNPREV
Funcional	28.272.0001	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8.002	Despesas com Inativos e Pensionistas
Elemento	3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas
Cód. Detalhado	3.3.90.01.00	Proventos – Pessoal Civil

14.28.272.0001.8.002-3.3.90.01- Aposentadoria e Reformas 8.000,00
Total da Suplementação.....R\$8.000,00
(Oito mil reais)

Para atender ao disposto, recurso este que será utilizado para pagamento de Aposentados referente Folha de Salário do Mês de Dezembro/2010

Dotação orçamentária a anular

Órgão	04	Fundo de Previdência dos Serv. Municipais
Unidade	04.01	Fundo de Prev. Serv. Municipais - FUNPREV
Funcional	09.271.0001	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8.001	Manutenção do Fundo Prev. Serv. Municipais
Elemento	3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários

Rua Marquês de Pombal, nº 40, Rosário, Mariana/MG

Cep: 35420-000

Telefone: (31) 35585211

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
23/12/2010
Presidente
Secretário

Cód. Detalhado 3.3.90.05.00 Auxilio Doença – Pessoal Civil

13.09.271.0001.8.001-3.3.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários . 8.000,00

Total da AnulaçãoR\$8.000,00

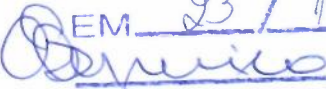

Resumo do decreto solicitado:

Anulação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	ficha 13
Suplementação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	ficha 14

Desde já me coloco a disposição.

Atenciosamente,


Ana Cristina do Valle Domingos
Gestora do FUNPREV

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 12 / 2010

Presidente 
Secretário